



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica

Fls. 665

Classificação: P.A.Nº 31.139/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: **EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **004924/2017-SE**
APOSTILAMENTO Nº **01-004924/2017-SECEL03**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **31.139/2017**
CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO**

O **Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – João Carlos Pannocchia** promove o presente **APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 004924/2017-SE, datado de 25 de julho de 2017:

Art. 1º – Onde se lê:

“n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado;”

Leia-se:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.

Art. 2º – Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 2.497.765,54** (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 2.497.765,54** (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e com a diferença de **R\$ 54.825,33** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.552.590,87** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), sendo **R\$ 53.926,56** (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente ao valor destinado ao subsídio – Educação Básica / Educação Infantil – Creche - e **R\$ 898,77** (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) – para aquisição de bens permanentes –, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

